

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1845/2015- SEASTER, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: ALESSANDRA DA SILVA ROSA MENDES  
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 54188938/1  
339030: Material de Consumo: R\$ 200,00  
Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.  
Conceder suprimento de fundo para custear despesas emergenciais que poderão surgir por ocasião da operacionalização do Seminário Regional no município de Tucuruí/PA no período de 13/09 a 16/09/2015.  
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**PORTARIA Nº 1846/2015- SEASTER, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPO BRANDÃO  
Matrícula Nº 3212777/1 Cargo: PSICÓLOGO  
339030: Material de Consumo: R\$ 200,00  
Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.  
Conceder suprimento de fundos para custear despesas ao município de Santarém/PA no período de 15/09 a 18/09/2015 .  
Luzineide Nascimento de farias  
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**PORTARIA Nº 1847/2015 - SEASTER, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: JULIO CESAR SOCORRO ARAÚJO DA SILVA  
Cargo: MOTORISTA Matrícula: 5911765/1  
339030: Material de Consumo: R\$ 400,00  
339036: Pessoa Física: R\$ 200,00  
Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.  
Conceder Suprimento de Fundos para custear despesas com finalidade em Curionópolis, Eldorado do Carajás, São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia/PA no período de 14/09 a 26/09/2015.  
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo 870911****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1848/2015 - SEASTER, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: ROSANA COELHO MAIA  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula Nº 3202631/1  
Origem: BELÉM /PA Destino: IZABEL DO PARÁ /PA  
Período: 08 a 11/09/2015. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
Objetivo: prestar monitoramento assessoramento técnico em âmbito Estadual à Política de Assistência no município.

**PORTARIA Nº 1849/2015 - SEASTER, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: ELIZEU SANTOS DE ASSIS  
Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 54190630/1  
Origem: BELÉM /PA Destino: STª IZABEL DO PARÁ /PA  
Período: 08/09 a 11/09/2015. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
Objetivo: conduzir o (veículos) com a equipe Técnica desta SEASTER até o município.

**PORTARIA Nº 1850/2015 - SEASTER, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Nome: ELIZEU SANTOS DE ASSIS  
Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 54190630/1  
Origem: BELÉM /PA Destino: BRAGANÇA, TRAQUATEUA, VISEU CONCORDIA DO PARÁ /PA  
Período: 31/08 a 05/09/2015. Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo: conduzir o (veículos) com a equipe Técnica desta SEASTER até o município.  
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo 870872****FÉRIAS****PORTARIA DE TRANSFERENCIA DE FÉRIAS PORTARIA Nº 1830/2015 - SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015. Considerando o Memo. nº 201/2015/UAMT D. Zahluth, protocolo 2015/369223;  
RESOLVE:  
TRANSFERIR o gozo de férias do servidor BRENO JOSÉ DA SILVA SOEIRO, matrícula nº 5899861/1, lotado na DAS/ Albergue Domingos Zahluth, referentes ao exercício 2014/2015, concedidas através da PORTARIA Nº 1668/2015 - SEASTER de 13/08/2015, publicada no DOE nº 32.951 de 17/08/2015, do período de 01/09/2015 a 30/09/2015 para 01/10/2015 a 30/10/2015.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 28 de agosto de 2015.  
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo 870910****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 1862/15**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, Publicado no DOE nº 44886/2015. Considerando o disposto no art. 98.da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 305304/2015  
RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 1443/2015 - SEAS, 05 de 21 de julho de 2015  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 01 de setembro de 2015.  
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo 870912****OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº. 013/2015 - FRC**

*Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.*  
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;  
CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;  
CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 - FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;  
CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que

atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;  
CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 017/2014 - FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC;  
RESOLVE:  
Art.1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência julho/2015 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado - TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 18 de agosto de 2015, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 025/2014-FRC.  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 18 de agosto de 2015.  
Heitor Pinheiro  
Presidente do Conselho Gestor do FRC

**Protocolo 870404****RESOLUÇÃO Nº. 014/2015 - FRC**

Aprova o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos do FRC, referente ao 03º bimestre de 2015.  
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, I, e art. 10º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, e, ainda, pelo disposto nos arts. 35 e 36, do Regimento Interno do colegiado;  
CONSIDERANDO a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 18 de agosto de 2015;  
RESOLVE:  
Art.1º APROVAR o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC, referente ao 03º bimestre de 2015, apresentado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER na reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2015.  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 18 de agosto de 2015.  
Heitor Pinheiro  
Presidente do Conselho Gestor do FRC

**Protocolo 870406****RESOLUÇÃO Nº. 015/2015 - FRC**

*Nomeia e Reconduz os membros do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC à Presidência e à Secretaria do colegiado, para o mandato 2015/2016.*  
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, I, e art. 10º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, e, ainda, pelo disposto no art. 33 e parágrafos, do Regimento Interno do colegiado;  
CONSIDERANDO a competência atribuída pelas referidas normas ao Conselho Gestor para eleger, entre seus membros, titulares e suplentes, o Presidente e o Secretário do citado conselho, para o mandato de um ano, respectivamente, em sistema de rodízio entre os membros constituintes, permitida uma recondução, por igual período;  
CONSIDERANDO a reunião ordinária ocorrida no dia 16 de junho de 2015, na qual foi realizada a eleição para a Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Gestor, por voto direto e aberto de seus pares, para o mandato de 2015/2016;